LEI MUNICIPAL N° 3.038/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Folha de Pagamento - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.06.02.12.122.0005.2021 – Atividades Administrativas da Secretaria de Educação 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.500.000.1001	40.000,00
02.07.01.15.451.0045.2126 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000.0000	210.000,00
02.10.01.18.541.0046.2103 – Projetos Ambientais – Qualidade Ambiental 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000.0000 1.500.000.0000	19.500,00 41.500,00
TOTAL GERAL	*	**311.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, até o importe de R$311.000,00 (Trezentos e onze mil reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.09.03.04.123.0048.2013 – Atividades dos Serviços de Tributação e Fiscalização 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000.0000	169.000,00
02.14.02.08.244.0033.2133 – Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.500.000.0000	60.000,00
02.14.02.08.244.0035.2131 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.500.000.0000	82.000,00
TOTAL GERAL	*	**311.000,00**

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal